LEI Nº. 1401, DE 24 DE MAIO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
P.T.: 20001.0412200082.010

33.90.30.06.01 – Outros Materiais	fls. 811	R$	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Suplementar advêm da anulação total de acordo com parágrafo 1º, Inciso III art.43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Unidades Orçamentárias:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
P.T.: 20001.0618100681.012

33.90.39.06.01 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica	fls. 840	R$	25.000,00
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 841	R$	45.000,00

P.T.: 20001.0618200691.022

44.90.51.00.01 – Obras e Instalações	fls. 863	R$	10.000,00

P.T.: 20001.1618200701.026

33.90.39.06.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica	fls. 877	R$	10.000,00

P.T.: 20001.2678200861.097

33.90.39.06.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica	fls. 823	R$	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO